



EDITAL Nº. 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estágio Curricular Não Obrigatório**, em **caráter reserva** a serem admitidos para atuação no **Município de Lebon Régis - SC**, nas áreas de Ensino Médio, Técnico Profissionalizante e Superior, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e critérios de seleção definidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **Local de estágio:** as vagas serão disponibilizadas na Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis, distribuídos entre os setores quando houver necessidade.
- 1.2. **Jornada de estágio:** os estagiários selecionados terão jornada de 20 horas ou 30 horas semanais, conforme sua escolaridade e demanda da vaga/setor.
- 1.3. **Bolsa de estágio:** Pagamento de bolsa auxílio será de acordo com **Lei Municipal nº 1.690, de 31 de janeiro de 2020**, ou conforme nova Lei que altere a mesma durante a vigência do TCE do estagiário selecionado.

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxílio
Ensino técnico	20 horas semanais	R\$ 397,02
Ensino técnico	30 horas semanais	R\$ 595,53
Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 365,68
Ensino superior	20 horas semanais	R\$ 487,92
Ensino superior	30 horas semanais	R\$ 731,36

*Já incluso valor do vale transporte**

- 1.4. **Duração do estágio:** 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo interesse de ambas as partes.





2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrer as vagas de estágio, **os candidatos deverão ter os seguintes pré-requisitos:**

2.1.1 Idade mínima 16 anos;

2.1.2. Estar regularmente matriculado e com frequência ativa no Ensino Médio, Técnico Profissionalizante ou Superior, conforme quadro de cursos disponíveis em anexo;

2.1.3. Ter condições de realizar estágio com vigência de no mínimo 12 meses. Levando em Consideração a Lei do Estágio que permite somente 02 anos de vigência em um CNPJ e suas filiais conforme disposto no item 8.3 e 8.4 deste edital.

2.2. Os candidatos interessados em realizar a inscrição **ONLINE** deste Edital, deverão acessar o site do CIEE www.cieesc.org.br para atualizar (com login e senha – caso não lembre entre em contato com o CIEE) ou fazer o seu cadastro, informando todos os seus dados pessoais e anexando os seguintes documentos (dentro do portal do CIEE em documentos digitais em PDF).

- a) **RG e CPF;**
- b) **Comprovante de residência atualizado (Em seu nome ou responsável devidamente comprovado);**
- c) **Atestado de Matrícula no semestre atual, que conste ano/fase e disciplinas matriculados;**
- d) **Histórico escolar do curso em andamento contando % de frequência e média atingida até o momento para aqueles que já estiverem cursando.**
- e) **Currículo com dados de telefone e e-mail atualizado.**
- f) **Após inserir todos os documentos, os candidatos devem procurar no portal do CIEE em menu, o item processos seletivos, localizar o presente edital/processo e clicar em CANDIDATAR-SE (A inscrição somente finaliza após clicar em CANDIDATAR-SE no processo seletivo do Município de Lebon Régis).**

2.2.1 Os candidatos interessados em realizar a inscrição **PRESENCIAL** deste Edital, deverão comparecer no Auditório municipal, dia 21/01/2022, das 08:00 as 12:00 ou 13:30 às 17:00, com a mesma relação de documentos acima citados, no item 2.2 para realização de sua inscrição juntamente com a equipe do CIEE.

Lembrando que estaremos seguindo todas as normas sanitárias de enfrentamento à pandemia e respeitando o distanciamento social.





3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. No ato da contratação, os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico, WhatsApp e/ou e-mail, informados no dia da inscrição. Para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, atualizar seu cadastro no site do CIEE/SC www.cieesc.org.br. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que se mudou e não promoveu sua atualização de endereço, de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio em 48 horas após a divulgação da lista dos aprovados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Média das notas do curso que está sendo frequentando pelo candidato, bem como frequência escolar;
- b) Realização de cursos extras curriculares compatíveis com o curso frequentado e vaga de estágio, bem como: informática, secretariado, atendente de farmácia, entre outros.
- c) Análise do Currículo;

Parágrafo Único: Para curso de **Pedagogia**, algumas vagas reservam-se seguinte o pré-requisito: ter concluído e obtido aprovação na disciplina de **Educação Especial ou Educação Inclusiva: Para estes casos, será obrigatório a comprovação via documento emitido pela Instituição de Ensino**

4.2. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.3. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas para cada modalidade.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS

5.1. As listagens classificatórias serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lebon Régis <http://www.lebonregis.sc.gov.br/>.

5.2. Os candidatos que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso no CIEE/SC – Centro de Integração Empresa Escola, pelo e-mail cacador@cieesc.org.br.





6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.2. A seleção das vagas de reposição será feita pelos gestores da Prefeitura juntamente com CIEE, seguindo a lista de classificados.

7. VALIDADE

7.1. A presente seleção de estagiários em caráter reserva, tem validade dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção. A prorrogação será automática, por período igual, ressalvadas manifestações expressas em sentido contrário, a critério da Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

8.3. O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura, não poderá inscrever-se.

8.4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

8.5. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.6. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento conforme previsto na Lei 11.788/08, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas injustificadas do estudante no local de estágio.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Lebon Régis, 12 de janeiro de 2022.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal





ANEXO 01

LISTA DE CURSOS COM VAGAS DE ESTÁGIO

Ensino Médio Regular
Cursos Técnicos Autorizados pelo MEC
Ensino Médio – Magistério (3º e 4º anos)
Graduação de Pedagogia
Graduação de Artes
Graduação de Educação Física
Graduação de História
Graduação de Geografia
Graduação de Ciências Biológicas
Graduação de Letras
Graduação de Matemática
Graduação em Tecnologia Educacional ou Informática
Graduação em Recursos Humanos
Graduação de Processos Gerenciais
Graduação de Administração
Graduação de Sistemas de Informação
Graduação de Biblioteconomia
Graduação de Nutrição
Graduação de Odontologia
Graduação de Enfermagem
Graduação de Fisioterapia
Graduação de Serviço Social
Graduação de Agronomia
Graduação de Medicina Veterinária
Graduação de Direito
Graduação de Gestão Pública
Graduação de Economia
Graduação de Ciências Contábeis
Graduação de Jornalismo
Graduação de Publicidade e Propaganda
Graduação de Engenharia Civil
Graduação de Arquitetura
Graduação de Psicologia
Graduação Farmácia

